

CONCLUSOS

Em 15 de outubro de 2012, faço estes autos conclusos ao Dr.
DANIEL RIBEIRO DE PAULA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca

Angela de Arcangelo Francatto

Chefe de Seção

Processo nº 2084/2008 - Cobrança

- 1-Acolho o cálculo de fls. 1571/1576.
- 2-Nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, intime-se o devedor na pessoa de seu procurador, para, no prazo de quinze dias efetuar o pagamento da quantia a que foi condenado, sob 10% de multa.
- 3-Em caso de inércia, expeça-se mandado de penhora e avaliação (art. 475-j, parágrafo 1º do Código de Processo Civil), com prazo de 15 dias para impugnação, sem prejuízo da constrição eletrônica dos ativos financeiros.
- 4-Atualize-se o cadastro processual como incidente processual para fase de cumprimento de sentença nos termos do item 189 do Cap. II das N.S.C.G.J., colocando-se tarja vermelha nos autos.

Int.

Mogi Guaçu, 15 de outubro de 2012.

DANIEL RIBEIRO DE PAULA

Juiz de Direito

RECEBIDOS

Em 17.10.12, recebi estes autos em
Cartório, devolvidos pelo MM. Juiz de Direito.



PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP
3ª Vara Judicial Cível

Rua José Colombo, nº 45 - Morro do Ouro - CEP. 13840-065 - Fone/Fax: (0xx19) 3891-7910

3º Ofício de
Mogi Guaçu
Fls. 1579

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o texto abaixo foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em **06/11/2012**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
362.01.2008.013055-3/000000-000 - nº ordem 2084/2008 - Procedimento Sumário - Seguro - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUAÇU X NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A - Desp. Fls. 1578: "1-Acolho o cálculo de fls. 1571/1576 2-Nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, intime-se o devedor na pessoa de seu procurador, para, no prazo de quinze dias efetuar o pagamento da quantia a que foi condenado, sob 10% de multa 3-Em caso de inércia, expeça-se mandado de penhora e avaliação (art. 475-J, parágrafo 1º do Código de Processo Civil), com prazo de 15 dias para impugnação, sem prejuízo da constrição eletrônica dos ativos financeiros. 4-Atualize-se o cadastro processual como incidente processual para fase de cumprimento de sentença nos termos do item 189 do Cap. II das N.S.C.G.J., colocando-se tarja vermelha nos autos. Int." - ADV CESAR GOMES CALILLE OAB/SP 115863 - ADV IRANI RIBEIRO FRAZÃO OAB/SP 243485

Mogi Guaçu, 07 novembro de 2012

Suelem Costa Ferreira
Escritor Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu
o prazo legal sem manifestação:
Mogi Guaçu, 10 DEZ 2012
O Esc.